E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.493 DE 29 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil, e duzentos reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 – PROMOÇÃO SAUDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2097 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(358) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00
TOTAL		**2.200,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 – PROMOÇÃO SAUDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2116 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(418) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
TOTAL		2.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de abril de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.490/2015 de autoria do Executivo Municipal